

Termo de Aditamento nº 01 do Contrato nº 07/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA FIRMADO ENTRE Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - Quatis Prev, representado por sua Diretora Presidente, **Maria das Dores de Oliveira Lopes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 07090733-2 Detran/RJ e do CPF nº 498.319.767-20, residente e domiciliada na cidade de Barra Mansa, doravante denominada Contratante, e **BRUNO VINÍCIUS HERINGER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ 140.515, cadastrado no CPF 087.739.017-76, de ora em diante denominado contratado, para prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica para atendimento no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis/RJ, compreendendo a elaboração e cumprimento de todas as determinações das legislações em vigor referente a previdência dos servidores vinculados ao Quatis Prev bem como o cumprimento de todas as exigências do TCE/RJ no que diz respeito a área de atuação do Contratado, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS** ASSINADO EM 01/01/2018 conforme processo de Licitação nº 466-A/2017 em consonância com o disposto na sua cláusula segunda, parágrafo primeiro do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula segunda, parágrafo primeiro do Contrato nº 07/2018, tem sua vigência prorrogada a partir da data de 02 de janeiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente Termo o mesmo valor estimado na clausula terceira do contrato ora aditado, sendo o valor mensal de R\$ 1.750,10 (um mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quatis, 21 de dezembro de 2018.

micolopes
Maria das Dores de Oliveira Lopes
Diretora Presidente
Matr.: 851-2

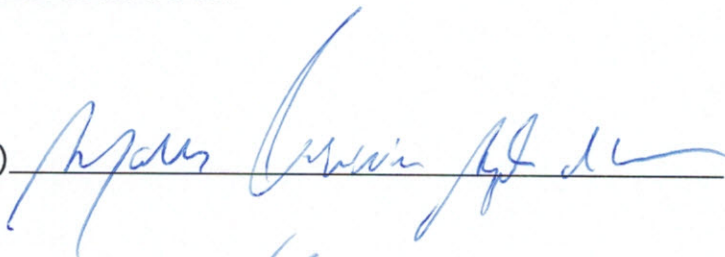
CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)



2)

